



DECRETO Nº 006/2020 de 17 de Março de 2.020.

“Dispõe sobre Feriado Municipal e Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.”

José Altair Gonçalves, Prefeito Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, pelos fundamentos a seguir expostos:

Considerando a Pandemia de Corona vírus que vem ocorrendo a nível mundial;

Considerando que no Brasil referida pandemia está chegando a nível preocupante;

Considerando o cancelamento da festa do Peão;

Considerando inúmeras medidas adotadas pelo Governo do Estado de São Paulo;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica decretado Feriado Municipal no dia **02/04/2020 (Quinta-Feira)**, em comemoração ao dia do Município e Ponto Facultativo no dia **03/04/2020, (Sexta Feira)** nas repartições públicas municipais.

Artigo 2º- Os serviços de natureza essenciais do Município funcionarão normalmente sem prejuízo á população, a saber: serviços de coleta de lixo, limpeza pública e atendimento na saúde.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o dia 06/04/2020 mencionado no Decreto Nº 004/2020, que prorrogava o Feriado Municipal do dia 02/04 para o dia 06/04 em virtude da realização da festa do peão.

Artigo 4º- Registre-se e publique-se.

Ubirajara, 17 de Março de 2.020.

José Altair Gonçalves
Prefeito Municipal